



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

---

**DECRETO N. 952, de 02 de junho de 2021.**

*Dispõe sobre o Feriado Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cerro Negro-SC.*

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

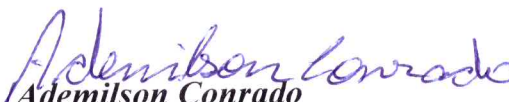
**Art. 1º.** Fica declarado Feriado Municipal no Município de Cerro Negro, no dia 03/06/2021 (quinta-feira), em razão da data comemorativa denominada “Corpus Christi”.

**Art. 2º.** Fica estabelecido **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Cerro Negro-SC, no dia 04/06/2021, em seu expediente integral, em virtude do feriado de “Corpus Christi”.

**Parágrafo único.** Os serviços de caráter essencial, por ser atividade fim, manterá o atendimento a população em regime de plantão.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 02 de junho de 2021.

  
**Ademilson Conrado**  
**Prefeito**